

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 089/2024-TJAP**

PROCESSO Nº:	UNIDADE SOLICITANTE OU DE APLICAÇÃO:
PA 137907/2024	COORDENADORIA DE IMPLANTAÇÃO E GERENCIAMENTO DO ESOCIAL

ADJUDICATÁRIA:	CNPJ:
F5 CONSULT LTDA	44.141.267/0001-74

VALOR GLOBAL (R\$):	PRAZO:	CONTRATAÇÃO DIRETA:
R\$ 23.964,00	12 MESES	INEXIGIBILIDADE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO:
Contratação de empresa especializada para ministrar o curso “Formação completa Folha Eficiente Sem Sofrer”, para 12 participantes, na modalidade EaD, com carga horária de 100 h/a, utilizadas dentro de até 12 meses.

EXMO. DES. PRESIDENTE

Pretende esta Corte de Justiça pactuar com a empresa **F5 CONSULT LTDA, CNPJ nº 44.141.267/0001-74**, na pessoa das facilitadoras **Claudia Noveti e Bruna Borin**, para ministrar o curso “Formação completa Folha Eficiente Sem Sofrer”, na modalidade EaD, com carga horária de 100 h/a utilizadas até 12 meses, para 12 participantes que exercem atividades relacionadas à folha de pagamento nas Coordenadorias da SGP de Folha de Pagamento, de Magistrados e de eSocial, além de servidores da SEFIN lotados na Tesouraria. O custo unitário do curso é de R\$ 1.997,00 (mil novecentos e noventa e sete reais), totalizando o valor de R\$ 23.964,00 (vinte e três mil novecentos e sessenta e quatro reais).

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO, DA ESCOLHA DO ADJUDICATÁRIO E DO PREÇO.

A implementação do eSocial impõe um esforço institucional pela conformidade legal dos processos relativos à contratação de pessoal, passando pelas minúcias das informações relacionadas a cada vínculo, férias, afastamentos, folha de pagamento, contribuições sociais, dentre outros requisitos legais. No tocante à Folha de Pagamento, esta constitui a maior fonte de informações, uma vez que as informações ali geradas são transmitidas mensalmente nos eventos periódicos. Em razão disso, faz-se necessário atualizar conhecimentos e práticas profissionais para o aprimoramento dos processos de trabalho e conformidade legal.

Empresa paulistana que atua há 3 anos no mercado de consultoria, mentoria e treinamento, especializada em e-social, contribuindo para difusão e regularização das empresas públicas e privadas do país.

A empresa F5 Consultoria é especializada em atendimento aos Órgãos Públicos, o que garante que a realidade do TJAP será considerada no decorrer do curso.

O fato de as facilitadoras e sócias da empresa serem ex-servidoras públicas com experiência em Folha de Pagamento facilita no entendimento do contexto e especificidades de órgãos públicos em relação à iniciativa privada.

Os demais produtos da F5 Consultoria tem atendido a contento os órgãos públicos, como a Consultoria e a Mentoria “eSocial Sem Sofrer”, certamente este novo treinamento também obterá sucesso.

O curso on-line Formação Completa Folha Eficiente Sem Sofrer possui carga horária de 100 horas e reconhecimento do MEC como curso de extensão por meio de convênio com a UNIFATEC.

A Facilitadora Cláudia Noveti é Servidora Pública Municipal – 2012 a 2023, contadora com registro no CRC-SP, 34 anos de experiência em Departamento De Pessoal, Recursos Humanos, Apuração de Impostos,



55 96 3312-3300

www.tjap.jus.br/portalRua General Rondon, 1295, Centro,
CEP 68900-911, Macapá / AP



Informativos e declarações fiscais e trabalhistas, parcelamento FGTS, individualização de FGTS(RAIS, DIRF, CAGED, SEFIP), certificada e especializada em consultoria e implantação de e-social em órgãos públicos. Já ministrou vários cursos de implantação para servidores públicos em municípios de todo o país. É sócio-administradora da empresa F5 Consult Ltda ME.

A Facilitadora Bruna Borin é Servidora Pública Municipal – 2013 a 2023, 8 anos de experiência em folha de pagamento no setor público, certificada e especializada em consultoria e implantação de e-social em órgãos públicos. Já ministrou vários cursos de implantação para servidores públicos em municípios de todo o país. É sócio-administradora da empresa F5 Consult Ltda ME.

O custo total do curso Formação Completa Folha Eficiente Sem Sofrer será de R\$ 23.964,00 (sete mil, quatrocentos e noventa e um reais) para 12 participantes. O custo unitário é de R\$ 1.997,00 (mil novecentos e noventa e sete reais).

Notas Fiscais e Atestados de Capacidade Técnica da prestação de serviço similar para outros órgãos públicos serão encaminhados em anexo para comprovação do preço praticado pela empresa.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A douta Assessoria Jurídica da Secretaria Geral, em seu Parecer nº 356/2024-ASSEJUR/SG/TJAP (ordem 08), manifestou-se pela contratação direta da empresa, com fundamento no Artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021, o qual estabelece:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

COMUNICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE À AUTORIDADE SUPERIOR

Sendo assim, submeto o presente Termo de Inexigibilidade a Vossa Excelência, objetivando sua ratificação e publicação no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, para que surtam os efeitos legais previstos no Art. 72 inc. VIII da Lei nº 14.133/2021.

Macapá(AP), 11 de dezembro de 2024.

TÁSSIA BRANDÃO FREIRE

Secretária de Contratações e Convênios

RATIFICO, NOS TERMOS DA LEI.

Desembargador ADÃO CARVALHO

Presidente-TJAP

TÁSSIA BRANDÃO FREIRE - SECRETÁRIO - SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES E CONVÊNIOS Assinado em: 13/12/2024, às 12:08h.

ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO - DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADÃO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP Assinado em: 11/12/2024, às 14:33h.

Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024137907 - 11, por LEIDA DOS SANTOS FERREIRA em 11/12/2024 13:31:42



55 96 3312-3300



www.tjap.jus.br/portal



Rua General Rondon, 1295, Centro,
CEP 68900-911, Macapá / AP



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 11/12/2024, às 14:33h.



Documento assinado eletronicamente por **TASSIA BRANDAO FREIRE, SECRETARIO - SECRETARIA DE CONTRATACOES E CONVENIOS**, em 13/12/2024, às 12:08h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024137907 - 11, por LEIDA DOS SANTOS FERREIRA em 11/12/2024 13:31:42. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADM01ABCHE**